

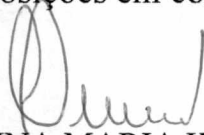
**LEI Nº 4.393, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO  
– criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de  
junho de 2016, com alterações posteriores.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica  
do Município, e nos termos da Resolução nº 4.722/2017, da Câmara Municipal, promulga  
a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes  
Orçamentárias, aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com  
alterações posteriores, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa  
0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2017, com valor  
inicial de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil  
reais), com aumento de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois  
reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração  
da P. M., em 05 de abril de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

